CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Denomina Rua Miguel Reale um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Miguel Reale.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA:

Homenagear um advogado, filosofo, jurista e professor, na Câmara Municipal do Salvador, através de proposição legislativa, é motivo de júbilo para toda a cidade do Salvador e, em especial, para este parlamentar que enxerga na livre difusão de conhecimento como a única forma de se atingir o verdadeiro saber.

Não obstante o próprio magistério por si só já ser merecedor dessa deferência, ora será adicionalmente homenageado, visto que estará merecidamente representada pela pessoa do Professor Miguel Reale, que, pelos relevantes trabalhos filosóficos, acadêmicos e políticos alcançou status de respeito entre os maiores pensadores e juristas do Brasil.

Miguel Reale foi um exemplo de intelectual brasileiro, sua trajetória demostra que a dedicação, o esforço e a seriedade em conjunto com a busca incansável pelo saber são os melhores ingredientes para atingir o sucesso e o reconhecimento de seus pares. Conhecido pela forma como conduziu sua vida intelectual Reale se destacou pela maneira seria e comprometida, o que tornara suas obras verdadeiros tratados sobre os mais diversos e essências assuntos.

Sobre Reale afirmou, acertadamente, o filosofo e professor Olavo de Carvalho em homenagem feita após sua morte: "Miguel Reale honrou como poucos a vocação de pensador e erudito, colocando também na sua atuação de advogado e homem público a mesma seriedade, o mesmo peso de cada uma das palavras que escreveu em livros essenciais como a "Filosofia do Direito", "Pluralismo e Liberdade" ou "Experiência e Cultura". Não encontro em sua imensa obra um só deslize, um chute, um palpite leviano emitido mesmo por distração. Tudo ali é meditado, pensado com enorme senso de responsabilidade, com criteriosa atenção ao "status quaestionis" e, sobretudo, com uma aguda consciência do caráter experimental da investigação filosófica. "

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Reale ficou famoso por suas obras e aulas relativas à Filosofia do Direito, e em especial, pela Teoria Tridimensional do Direito, responsável pela integração do o fato social e os valores culturais como pressupostos para o surgimento da norma jurídica. Contudo, sua contribuição filosófica foi muito além disso, tendo em seu currículo diversas obras de grande valia.

Além do seu amor pela filosofia e pelo direito, Professor Miguel Reale nutria uma grande paixão pelas artes, em especial pela poesia, considerava-se um amante da poesia, sendo, também, um dos grandes poetas que o Brasil já teve, com obras até hoje admiradas como: "Poemas do Amor e do Tempo"; "Sonetos da Verdade" e "Das Letras à Filosofa".

Face ao exposto, solicito dos demais edis o apoio na aprovação dessa justa homenagem á um homem que dedicou mais sua vida à difusão do conhecimento.

Salvador, de de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA